

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Avaí Futebol Clube, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 66, 67 e seguintes do Estatuto, convoca os associados com direito a voto, nos termos do art. 73 do mesmo Estatuto, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **09 de novembro de 2025, domingo, às 08h30**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, às **09h00**, com qualquer número de associados, a realizar-se presencialmente, na sede do clube, localizada na Av. Diomício Freitas, nº 1000, Carianos, Florianópolis/SC, estádio da Ressacada, tendo como ordem do dia:

1. Eleições para escolha do Conselho Deliberativo do Avaí Futebol Clube, bem como para Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Observações:

- As eleições serão regidas pelas regras estabelecidas no Estatuto do Clube e nas Resoluções Eleitorais que serão publicadas e disponibilizadas no site do Avaí F.C. Subsidiariamente, será aplicada a legislação eleitoral federal;
- Na forma do § 1º do art. 66 do Estatuto, o período de votação se dará após a instalação da Assembleia Geral – cuja segunda chamada será realizada às 09:00 – e se estenderá até as 18:00;
- Nos termos do § 2º do art. 35 do Estatuto, serão eleitos para composição do conselho deliberativo 274 (duzentos e setenta e quatro) associados;
- Acompanham o presente edital convocatório a Resolução Eleitoral 001/2025, que nomeia a Comissão Eleitoral, e a Resolução Eleitoral 002/2025, com as regras gerais das eleições, formação das chapas, registro de candidaturas, condições de elegibilidade, fornecimento de dados, processamento dos registros, dia da eleição e reunião do conselho eleito, disponível no site oficial do clube;
- Nos termos dos artigos 82 e 83 do Estatuto, logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária será realizada a primeira reunião do Conselho Deliberativo Eleito para eleição e posse da sua Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- Na forma do artigo 73 do Estatuto, poderão participar das Assembleias Gerais, com direito a voto, todos os associados maiores de 16 (dezesseis) anos na data da eleição, que tiveram ao menos 1 (um) ano completo de permanência ininterrupta no quadro associativo do Avaí F.C., e que estiverem em dia com suas obrigações.
- O direito de voto é indelegável e intransferível, de modo que não será permitido o voto por procuração.

Florianópolis – SC, 06 de outubro de 2025.

VINÍCIUS SERAFIN BELLO

Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo

